

CÓDIGO: AR 50 01 06

GARANTIA: 1 ano

REVISÃO: Agosto 2011

APROVAÇÃO:

Leonardo Leptak Rodrigues
Haroldo Massagardi Filho

SISTEMAS DE SEGURANÇA:

1. Lã de Rocha entre as paredes internas para isolamento térmico;
2. Fechadura de três pontos central, superior e inferior;
3. Dobradiças do tipo Piano em toda a extensão da porta;
4. Bandeja de contenção na base;
5. Prateleiras de contenção removíveis e ajustáveis;
6. Pés na base para nivelamento com o piso;
7. Parafuso para aterramento;
8. Saída de 2" com rosca e tela corta-fogo para ventilação ou exaustão;



APLICAÇÃO:

- Armazenamento contra incêndio de líquidos inflamáveis, combustíveis e pesticidas tóxicos;

OPERAÇÃO:

Recomendamos colocar o armário no local necessário para armazenar os líquidos inflamáveis e combustíveis;
Nivelar os pés na base para o perfeito fechamento das portas;
Retirar as tampas laterais superior e inferior de 2" com rosca para a ventilação natural;
Aterrar o armário no parafuso para aterramento;
Manter as portas fechadas;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

ESTRUTURA PRINCIPAL: Em chapa de aço carbono com acabamento de pintura EPOXI.

4 PÉS NA BASE: Para nivelamento do piso.

LÃ DE ROCHA ENTRE AS PAREDES INTERNAS: Para isolamento térmico em caso de incêndio.

ESPECIFICAÇÕES:

PESO: 180 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS:

ARMÁRIO STANDARD

Altura: 2000 mm

Largura: 1000 mm

Comprimento: 450 mm

COR: Verde - Segurança.

PESO: 90 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS:

ARMÁRIO GABINETE

Altura: 1000 mm

Largura: 1000 mm

Comprimento: 450 mm

PONTOS FORTES	BENEFÍCIOS
Atende à NR-20 / Portaria 3214	Evita acidentes e propagação do fogo em caso de incêndio
Atende à ABNT NBR 17505-4	Elimina os efeitos de eletricidade estática, evitando faíscas
Indicado para ABNT NBR ISO 9001	Evita derramamento de líquidos no solo
Indicado para ABNT NBR ISO 14000	Permite a manutenção segura de estoques intermediários no local de trabalho

ATENDIMENTO AS NORMAS

NR-20 / Portaria 3214 - LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS: Nos locais de descarga de líquidos inflamáveis, deverá existir fio terra apropriado, conforme recomendações da Norma Regulamentadora - NR 10, para se descarregar a energia estática dos carros transportadores, antes de efetuar a descarga do líquido inflamável. (120.030-5/12)

NORMA NBR 17505-4: Em área de risco de incêndio o armazenamento acima de 40 litros de líquidos (inflamável e combustível), deve ser feito em armários de segurança;
Não deve armazenar mais de 250 litros de líquidos inflamáveis e combustíveis em armário de segurança.

Os armários de segurança deverão ter a inscrição: INFLAMÁVEL – PERIGO DE INCÊNDIO.